



Em 05/02/03  
Assessoria de Plenário

PROJETO DE LEI N.º PL 25/2003

(Da Deputada Eliana Pedrosa)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CES, e CCJ, VIA SACP  
Em, 05/02/03.

Dispõe sobre curso preparatório nas instituições públicas de ensino médio para ingresso ao ensino superior.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O Poder Público oferecerá, semestralmente, aos alunos de ensino médio das instituições públicas de ensino, curso preparatório de ingresso ao ensino superior.

Parágrafo Único – São condições necessárias para a inscrição no curso de que trata este artigo:

I – comprovação de frequência mínima de 75% no terceiro ano do ensino médio;

II – aproveitamento mínimo de 70% das notas no terceiro ano do ensino médio.

Art. 2º Para viabilizar o disposto no artigo anterior, o Poder Público viabilizará cursos de grande magnitude, combinando ensino presencial, de preferência ministrado em ginásio coberto, e tele-ensino, através de encarte de fascículo-aula em jornal de grande circulação e aulas pela televisão.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Assessoria de Plenário  
Recebido em 13/01/03 às 13:00  
Assinatura

JUSTIFICATIVA

Esta proposta tem por objetivo propiciar aos alunos concludentes do ensino médio em escolas públicas, uma preparação para os exames vestibulares, garantindo assim o acesso de grupos socialmente desfavorecidos nas universidades.

O MEC e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), assinaram no dia 18 de dezembro de 2002, um contrato que viabiliza um empréstimo de US\$ 5 milhões para financiar o funcionamento de cursos pré-vestibulares para o segmento

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
PL n.º 25/03  
14. n.º 01/03



da população que tradicionalmente tem estado em desvantagem e ficado de fora das oportunidades de acesso ao ensino superior.

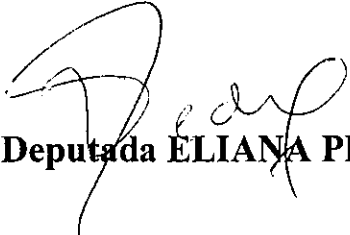
Através do programa **Diversidade na Universidade**, o MEC já repassou para ONGs da Bahia, Rio de Janeiro e São Paulo, R\$ 342.438,00 para que essas instituições ofereçam cursos pré-vestibulares, beneficiando até o momento 900 estudantes do ensino médio.

De acordo com matéria publicada no dia 12 de janeiro de 2003 pelo **Jornal de Brasília**, para garantir que um filho se prepare bem e tenha chances para em uma boa universidade, os pais terão que gastar mensalmente, em média, R\$ 750,00 de acordo com levantamento realizado em aproximadamente 700 escolas.

A elaboração de um projeto que busque possibilitar o funcionamento de cursos pré-vestibulares para o segmento da população que está socialmente desfavorecida irá contribuir para mudar um quadro hoje verificado na UNB onde 70% dos estudantes daquela universidade saíram de escolas particulares.

Ante ao exposto, esperamos ver a presente proposta aprovada pelos nobres pares.

Sala das Sessões, em

  
**Deputada ELIANA PEDROSA**

